

## Acta 3.<sup>a</sup>

Sessão extraordinaria do dia 1 de fevereiro de 1889.

No dia primeiro de fevereiro de mil oitocentos oitenta e nove, nesta cidade d'Evora e sala das sessões da Junta Escolar, onde se achavam reunidos, pelas 2 horas da tarde, todos os vogaes d'ella e tambem o snr. Inspector d'esta Circumscripção, foi a sessão aberta pelo snr. Presidente, sendo approvadas e assignadas as actas antecedentes.

1 Foi lido um officio com data de 12 de janeiro proximo o findo, do snr. Antonio Francisco Barata, delegado parochial da fregueria da Sé, d'esta cidade, enviando o accordamproferido pela Camara Municipal no recurso por elle interposto contra a deliberação tomada pela Junta transacta, que o demittiu d'aquelle cargo, e pelo qual e' considerada sem effeito a demissão: no mesmo officio solicita a exon-

exoneração do cargo. A Junta ficou inteirada e resolveu offi-  
ciar ao sr. Paratá significando-lhe o sentimento com  
que se vê forçada a aceitar-lhe a demissão, e agradecendo  
os serviços que lhe deve a causa da instrução primaria,  
bem como as expressões eucaradas no alludido officio.

2. Em seguida foi presente um officio da Camara Municipal,  
sob n.º 3 e data de 28 do mez findo, acompanhando um  
requerimento da Junta de Parochia da fregueria de S. Bento  
do Matto, em que pede a criação d'uma cadeira de instruc-  
ção primaria elementar do sexo feminino na povoação  
da Araruja. A Junta: - Considerando que na Araruja  
ha mais de cincoenta meninas com a idade escolar e  
que dista nove kilometros a escola mais proxima; - Conside-  
rando que a Junta de Parochia de S. Bento do Matto se  
compromette a fornecer casa e mobilia para a escola e  
caia para a habitação da professora; - Considerando  
que o sr. Inspector d'esta Circumscripção reconheceu a  
urgente necessidade da criação d'esta escola, promettendo  
a Junta todo o seu auxilio em favor d'este laudavel em-  
prehendimento; - E de parecer que a <sup>ca</sup> Camara Muni-  
cipal auctorisae a criação d'uma cadeira d'instrução pri-  
maria elementar do sexo feminino na povoação da Araruja,  
e que, no caso affirmativo como e de esperax de tão illus-  
trada corporação, o communique com a urgencia pos-  
sivel a Junta de Parochia requerente, para os effeitos  
do art.º 11 da Lei de 2 de maio de 1878 e da Portaria de  
4 de dezembro de 1886.

Recordando-se em reservar para a proxima sessão  
ordinaria a nomeação de delegados parochiaes, o sr.  
Prezidente encerrou a sessão, cuja acta eu, Paulo Emi-  
lio d'Almeida Mendes, Secretario da Junta Escolar,  
escrevi e assigno.

Frederico Vasquez  
Augusto de Calça e Pina  
Paulo Emilio Almeida Mendes